



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Escola Superior de Educação Física
Curso de Especialização em Educação Física Escolar
EDITAL 1001161/2020 – UFPEL/ESEF, DE 20 de julho DE 2020.

Edital nº 1001161/2020 – UFPEL/ESEF, de 09 de julho de 2020, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função de PROFESSOR FORMADOR para atuar no Curso de Especialização em Educação Física Escolar na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, que, por sua vez, altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo simplificado, para a função de PROFESSOR FORMADOR para atuar no Curso de Especialização em Educação Física Escolar na modalidade a distância (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do CPED (Coordenação de Programas de Ensino a Distância) e da Escola Superior de Educação Física da UFPel. O processo seletivo será regido por esse Edital, em conformidade com a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O candidato deverá tomar conhecimento deste Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3. O processo seletivo simplificado, para a função de PROFESSOR FORMADOR para atuar no Curso de Especialização em Educação Física Escolar na modalidade a distância (com consequente distribuição das vagas de bolsista por disciplina) se destina prioritariamente a docentes concursados da UFPel, permitindo participação de candidatos externos, desde que cumpridos os requisitos do edital, conforme ANEXO III.

1.4. Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Escola Superior de Educação Física

Curso de Especialização em Educação Física Escolar

bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.

1.7. Processo seletivo para o provimento de 12 (doze) bolsas de PROFESSOR FORMADOR, de acordo com os pré-requisitos expostos no ANEXO III, conforme PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017.

1.8 No Quadro I deste edital, estão dispostas as disciplinas do curso e suas respectivas ementas. O processo seletivo será feito por disciplina, cumprindo ao candidato, na ocasião da inscrição, a comprovação dos requisitos editalícios.

1.9. O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, nos seguintes endereços: <http://esef.ufpel.edu.br/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ead/>

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 9 vagas conforme o número de disciplinas do Curso. É oferecida uma vaga para cada disciplina, sendo que a distribuição das vagas prioriza o professor apto da UFPEL e, em segunda instância, as vagas excedentes ou não preenchidas por disciplina poderão ser ocupadas por candidatos externos aptos.



Quadro I – Disciplinas com suas respectivas ementas, caracterizações e vagas

| Disciplinas | Ementa – Caracterização – Vagas |
|--|---|
| 1. Metodologia da e Procedimentos de Pesquisa Qualitativa e Quantitativa | <p>Ementa: Esta disciplina deve ser compreendida como um espaço para estruturar melhor os conceitos sobre pesquisa científica, assim como possibilitar um embasamento teórico para o desenvolvimento de trabalhos de investigação. Serão apresentadas as diferentes faces da pesquisa, seus principais pressupostos teóricos e as formas diferenciadas de apresentar o design da pesquisa. Cabe ainda neste espaço de aprendizagem a construção de projetos de pesquisa e trabalhos científicos.</p> <p>Caracterização: Obrigatória</p> <p>Vagas: 1</p> |
| 2. Metodologia do Ensino do Jogo e dos Esportes na Escola | <p>Ementa: O esporte enquanto fenômeno plural. Diferentes abordagens metodológicas de ensino do esporte. Iniciação esportiva. O jogo na educação básica.</p> <p>Caracterização: Obrigatória</p> <p>Vagas: 1</p> |
| 3. Metodologia do Ensino da Lutas na Escola | <p>Ementa: A luta como elemento cultural e educativo. Definições de termos e conceitos sobre luta, arte marcial e modalidade de combate. Características e generalidades das principais formas de luta. Inserção da Luta como conteúdo da Educação Física Escolar. Objetivos, planejamento, competências, avaliação e recursos materiais para o ensino da Luta no ambiente escolar.</p> <p>Caracterização: Obrigatória</p> <p>Vagas: 1</p> |
| 4. Organização do Trabalho Pedagógico da Educação Física e Gestão Escolar | <p>Ementa: Através da discussão sobre o papel da escola nos dias atuais, trataremos das questões referentes ao trabalho desenvolvido pelo professor de educação física na educação básica, tendo como referência a organização do trabalho pedagógico e o trato com o conhecimento desenvolvido na disciplina de educação física. Aprofundaremos os estudos sobre a relação entre trabalho e educação na sociedade atual, bem como seus processos de transformação ao longo da história. Abordaremos também o trabalho docente do professorado, tendo com referência principal as Redes Públicas tanto municipal como estadual.</p> <p>Caracterização: Obrigatória</p> <p>Vagas: 1</p> |



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Escola Superior de Educação Física
Curso de Especialização em Educação Física Escolar

| | |
|--|---|
| 5. Metodologia do Ensino da Dança na Escola | <p>Ementa: O ensino da dança no contexto escolar; a dança como elemento para o trabalho com a diversidade; Parâmetros Curriculares Nacionais; planejamento; abordagens metodológicas em dança; observações, monitoramento e análise de aulas de dança.</p> <p>Caracterização: Obrigatória</p> <p>Vagas: 1</p> |
| 6. Metodologia do Ensino da Ginástica na Escola | <p>Ementa: GE, revisão e vivências: conceitos, as práticas cotidianas e os fundamentos pedagógicos escolares. A produção acadêmica em GE.</p> <p>Caracterização: Obrigatória</p> <p>Vagas: 1</p> |
| 7. Educação Física Inclusiva | <p>Ementa: Conhecer os aspectos relacionados ao processo inclusivo na escola. Caracterização da pessoa com deficiência, introdução à educação física adaptada, integração da pessoa com deficiência na sociedade Aspectos metodológicos educação física adaptada.</p> <p>Caracterização: Obrigatória</p> <p>Vagas: 1</p> |
| 8. Seminário de Monografia e Estudos Orientados | <p>Ementa: Propiciar o aprofundamento acadêmico, com estímulo à produção textual, visando o aprimoramento das competências de análise, de redação e de crítica científica.</p> <p>Caracterização: Obrigatória</p> <p>Vagas: 1</p> |
| 9. Aprendizagem Motora | <p>Ementa: Estudo das teorias, processos e mecanismos específicos da aprendizagem motora.</p> <p>Caracterização: Obrigatória</p> <p>Vagas: 1</p> |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através de formulário que pode ser encontrado neste no anexo V deste edital.



Curso de Especialização em Educação Física Escolar

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre os dias **9 de julho e 09 de agosto de 2020**.

3.4 Cada candidato poderá optar pela inscrição em até duas disciplinas, no máximo.

Quadro II - Datas das publicações deste edital

| | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 20/07/2020 |
| Período de Inscrições | 20/07/2020 a 18/08/2020 |
| Homologação das inscrições | 19/08/2020 |
| Recursos à homologação | 20/08/2020 a 21/08/2020 |
| Resultado dos recursos à homologação | 24/08/2020 |
| Resultado Parcial | 25/08/2020 |
| Recursos ao Resultado Parcial | 26/08/2020 a 27/08/2020 |
| Homologação do Resultado Final | A partir 28/08/2020 |

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos abaixo deverão ser digitalizados com boa qualidade no formulário online em PDF

4.1.1 Cópia da Carteira de Identidade;

4.1.2 Cópia do CPF;

4.1.3 FORMULÁRIO - Avaliação do currículo – ANEXO I do edital

4.1.4 Declaração – ANEXO II do edital

4.1.5 Curriculum Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o ANEXO I;

4.1.6 Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Educação Física (Licenciatura e /ou Bacharelado).

4.1.7 Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação (Mestrado) em Educação Física ou áreas afins¹.

4.1.8 Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério superior, sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES;

4.1.9 Comprovação de vínculo como professor efetivo da UFPel, quando for o caso.

4.2. A homologação das inscrições será divulgada no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead> no dia 10/08/2020.

¹Usaremos como base Tabela das Áreas de Conhecimento (CAPES)



4.3. O candidato deve analisar o Quadro I, que contém as disciplinas do curso e respectivas ementas podendo escolher, no máximo, duas disciplinas. É importante que a(s) opção(ões) possam permitir ao candidato, se aprovado, lecionar dentro de sua área e subárea do seu conhecimento acadêmico, técnico e científico.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 DA CARGA HORÁRIA

5.1.1 A carga horária para a função de Professor Formador será de 20 horas semanais.

5.2 DA REMUNERAÇÃO

5.2.1 A remuneração correspondente fixada, de acordo com a PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para a função de Professor Formador I (03 anos ou mais de experiência no Ensino Superior) e de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para a função de Professor Formador II (no mínimo 01 ano e menos de 03 anos de experiência no Ensino Superior).

5.2.2 Vide mais sobre remuneração no item 1.6 deste edital

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção é designada pela coordenação do Curso de Especialização e aprovada pelo Conselho Departamental da ESEF-UFPel.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá de análise curricular dos candidatos e a pontuação se dará entre os candidatos inscritos em cada uma das disciplinas (indicadas na ficha de inscrição). Os aprovados serão ranqueados pelas notas atribuídas no ANEXO I.

7.2 O critério de seleção considerará, prioritariamente, os docentes concursados do quadro da instituição. No caso de não existirem selecionados do quadro, as vagas (por disciplina) poderão ser preenchidas por candidatos externos, conforme item 2.1.

7.3 Cada candidato somente poderá ser selecionado em no máximo uma disciplina.

7.4 O candidato deve comprovar proximidade com a disciplina escolhida, por meio de sua produção científica ou de seu exercício docente.

7.5 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no ANEXO I, conforme disposto no item 4 deste edital.

7.6 Para o item Experiência Profissional do ANEXO I, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por semestre, mas, sim, o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizado um semestre a cada quatro



7.7 No item TITULAÇÃO (ANEXO I) será considerada apenas o valor do maior título apresentado.

7.8 A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- 7.8.1 Declaração de exercício do Magistério;
- 7.8.2 Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- 7.8.3 Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes;
- 7.8.4 Certificado de atuação de bolsista;
- 7.8.5 Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
- 7.10. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída será zero.
- 7.11. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excluídos os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.
- 7.12. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
- 7.13. Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- 7.14. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) cometer falsidade ideológica com prova documental; b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Considerando a maior pontuação de:

- 8.1.1 titulação;
- 8.1.2 produção intelectual;
- 8.1.3 tempo de docência no Ensino Superior;
- 8.1.4 tempo de docência na Educação Básica.

9. DO PROVIMENTO DAS BOLSAS

9.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação em cada disciplina, conforme o quadro de vagas e a necessidade do curso [dispostos no item 2



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Escola Superior de Educação Física

Curso de Especialização em Educação Física Escolar
deste edital]. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.

9.2. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis, a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

9.3. O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável da CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB. A divulgação dos mesmos será disponibilizada no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead> e <http://esef.ufpel.edu.br/> seguindo as datas de publicação do quadro II.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação dos resultados.

11.2. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

11.3. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de Professores Formadores.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) dias úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas.

12.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e que vai acatar na íntegra as suas disposições.

12.3. Este Edital será divulgado no site wp.ufpel.edu.br/ead e <http://esef.ufpel.edu.br/>

12.4. Dúvidas e solicitações de informações serão atendidas pelo e-mail Ifcveronez@gmail.com

12.5. Recursos deverão ser enviados mediante o preenchimento do Formulário de Recurso, disponível no ANEXO IV deste Edital, para o e-mail: Ifcveronez@gmail.com

12.6. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Escola Superior de Educação Física
Curso de Especialização em Educação Física Escolar

- 12.7. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, as Portarias nº 183, de 21/10/2016 e nº 249, de 08/11/2018 fazem parte integrante deste Edital.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 20 de julho de 2020

Professor Dr. Eduardo Merino
Diretor ESEF-UFPEL



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Escola Superior de Educação Física
Curso de Especialização em Educação Física Escolar

**ANEXO I - FORMULÁRIO - Avaliação
do currículo (a ser preenchido
obrigatoriamente pelo próprio
candidato)**

| Item | Grupo | Descrição | Pontuação | Pontuação Máxima por item | Pontuação preenchida pelo candidato |
|------|--|---|-----------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| 1 | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 30 pontos | Experiência como Professor de Ensino Fundamental e Médio | 1 ponto por ano | 05 | |
| | | Experiência como Professor de Ensino Superior Presencial | 1 ponto por semestre | 10 | |
| | | Experiência como Professor/Tutor de Ensino Superior à Distância | 1 ponto por semestre | 05 | |
| | | Experiência como Professor em Cursos de Especialização em Educação Física ou áreas afins. | 2 pontos por semestre | 10 | |
| 2 | TITULAÇÃO Pós Graduação Observação: contabilizar | Título de Doutorado em Educação Física em curso reconhecido pelo MEC. | 50 | | |
| | | Título de Doutorado em Áreas Afins em curso reconhecido pelo MEC | 30 | | |
| | | Título de Mestre em Educação Física em curso reconhecido pelo MEC | 25 | | 50 |



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Escola Superior de Educação Física

Curso de Especialização em Educação Física Escolar

| | | | | | | |
|---|-------------------------|---|---|----|--|--|
| | | apenas o título com a maior pontuação. | Título de Mestre em Áreas Afins em curso reconhecido pelo MEC | 10 | | |
| | | | Título de Especialista em Educação Física | 15 | | |
| | | | Título de Especialista em Áreas Afins | 05 | | |
| 3 | CURSOS DE CURTA DURAÇÃO | Só serão computados oficinas, palestras, seminários ministrados que tenham relação com as disciplinas escolhidas | 0,2 por atividade | 05 | | |
| 4 | PRODUÇÃO INTELECTUAL | Só serão computados oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados que tenham relação com as disciplinas escolhidas | 0,2 por atividade | | | |
| | | Só Serão computados Artigos publicados em periódicos /eventos que tenham relação com as disciplinas escolhidas | 0,5 por Livro | | | |
| | | Só serão computados livros publicados por editora com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas | 1,0 por Livro | | | |
| | | Só serão computados Publicações de capítulo de livro (Com ISBN) que tenham relação com as disciplinas escolhidas | 0,5 Por Livro | | | |



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Escola Superior de Educação Física

Curso de Especialização em Educação Física Escolar

| | | | |
|--|---|---------------|--|
| | Só serão computadas organizações de livro com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas | 0,4 por Livro | |
| | Total | 100 | |



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Escola Superior de Educação Física
Curso de Especialização em Educação Física Escolar

ANEXO II

DECLARAÇÃO

**Declaro que as informações fornecidas na inscrição são exatas e que
acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 06/2020 – UFPEL/CEEF.**

Data: _____ / _____ /2020.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Escola Superior de Educação Física
Curso de Especialização em Educação Física Escolar

ANEXO III

PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS DE PROFESSOR FORMADOR:

- a) Professor efetivo da UFPel (na constância de bolsas excedentes em relação aos professores efetivos postulantes, poderão ser admitidos professores externos);
- b) Formação em nível superior no Curso de Licenciatura em Educação Educação Física ou áreas afins e pós-graduação em nível de Mestrado em Educação Física ou áreas afins;
- c) Experiência mínima de um (01) ano de docência no Magistério Superior, sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para coordenar/participar de reuniões semanais ou quinzenais em Pelotas ou por webconferência;
- f) Disponibilidade para orientar alunos do curso de Especialização em Educação Física Escolar;
- g) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Escola Superior de Educação Física
Curso de Especialização em Educação Física Escolar

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL 06/2020 – UFPEL/CEEF.

Solicito revisão de:

Justificativa do candidato

Data _____/_____/2020.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Escola Superior de Educação Física
Curso de Especialização em Educação Física Escolar

ANEXO V

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR

| | | | |
|---|--|-----------------|--------------|
| CURSO | Curso de Especialização em Educação Física Escolar | | |
| FUNÇÃO | PROFESSOR FORMADOR | | |
| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | | |
| Nome Completo | | | |
| Nº Carteira de Identidade | Órgão Emissor | Data de Emissão | |
| Data de Nascimento | Sexo | ()Feminino | ()Masculino |
| Endereço (Rua e nº) | | | |
| CEP | Cidade | E | |
| e-mail | | | |
| Telefones de contato | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| GRADUAÇÃO | | | |
| Instituição | Ano de Conclusão | | |
| Título | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível) | | | |
| ()Especialização ()Mestrado ()Doutorado | | | |
| Instituição / Programa | Ano de Conclusão | | |
| Área de Concentração | | | |
| Qual disciplina deseja lecionar tendo como base o anexo V deste edital. | | | |

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 01/2020 – UFPel/ESEF.

Data: _____ / _____ /2020.

Assinatura do Candidato